



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 09

**Ata n.º 19**  
2022.10.06

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE VARZIELA – FESTAS EM HONRA DE S. MIGUEL – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana

Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----  






CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

### Festas em Honra de S. Miguel PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

#### Considerando que:

A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Varzlela**, pretende realizar no dia 2 de outubro, as Festas em Honra de S. Miguel.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

#### Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 32,00 €  
Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 67.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

- Licenciamento do evento, no valor de ----- 38,20 €  
Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

#### Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de- 221,79€  
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excepcional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 27 de setembro de 2022

A Vereadora do Pelouro,

(Ana Medeiros)

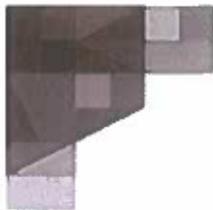
#### Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,  
Felgueiras, 28 de Setembro de 2022

O Presidente,

(Nuno Fonseca)





**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA



PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe de Serviço,

(Eng.º Jorge Silva)

Data: 2022/09/23

DESPACHO

O Vereador,

*Joel Costa*  
*Joel Costa*  
(Dr. Joel Costa)

Data: 26/09/22

ASSUNTO: Festa em Honra de S. Miguel de Varziela

Data: 02/10/2022

DE: LUÍSA GOMES

PARA: Jorge Silva

- Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito do evento, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;
- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Felgueiras, 23 de Setembro de 2022

*Luísa Gomes*

(Luísa Gomes)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.ma Senhora Vereadora  
Dr.ª Ana Medeiros

**DESPACHO**

**Autorizado nos termos da informação.**

Felgueiras, 21 de setembro de 2022  
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

**Requerente:** Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Miguel de Varziela

**Data Evento:** 02 de outubro de 2022 (domingo)

**ASSUNTO:** PROCISSÃO EM HONRA DO PADROEIRO S. MIGUEL - VARZIELA

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. A Chefia Operacional do GPM, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito; Tem início na Igreja de Varziela, progride pela Rua da Igreja – Rua P.e Joaquim Oliveira (EN 207) – Rua de S. Miguel, dá volta na intercessão desta com a Rua P.e Joaquim Oliveira e regresso à Igreja de Varziela pelo mesmo percurso.
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", apenas circulação alternada de ambos os sentidos de trânsito e/ou pontuais paragens não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação.
3. A Organização (P.e Joaquim Carneiro, Pároco de Varziela) já requereu o **legal Parecer da Força de Segurança Competente, no caso em concreto da GNR do Posto Territorial de Felgueiras, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março;**
4. O CH. SM, Sr. Eng.º Jorge Silva deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização da atividade;
5. A Organização deverá garantir a Presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
6. Relativamente à "Colaboração da Polícia Municipal", poderá ocorrer através do recurso a trabalho extraordinário em cooperação com a GNR de Felgueiras;
7. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e Viatura: 221,79€.
8. Reunidos os documentos necessários, deverá ser emitido licenciamento e Alvará de utilização da via pública.

À Superior Consideração de V. Ex.ª  
Felgueiras, 21 de setembro de 2022  
GC, Paulo Carvalho



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt